



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo: Contratação de serviços de lavagem e higienização de toalhas de mesa, togas e carpetes.
Setor: Seção de Serviços Gerais – SESEG

1- Necessidade da Contratação

Considerando os diversos eventos realizados neste Tribunal, tais como sessões plenárias, reuniões com prefeitos, treinamento de servidores, entre outros, os quais demandam utilização de toalhas, togas e carpetes, necessitamos dos serviços de lavagem completa e higienização periódica.

Vale ressaltar que o TRE-MA não possui mão de obra especializada para executar tais atividades, sendo necessária a contratação de serviço de terceiros.

A limpeza de togas, toalhas e carpetes têm por objetivo:

- a) Preservar seu bom estado de conservação;
- b) Mantê-los livres da ação de fungos, bactérias e germes;
- c) Proporcionar às pessoas higienização capaz de evitar doenças relacionadas ao contato com esse tipo de material.

2- Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada

3- Normativos acerca da contratação

1. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
2. Lei 8.666/93 de 21.06.93
3. Lei 10.520 de 17.07.2002
4. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
5. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA
6. IN 01/2018 – Planejamento da contratação - TRE-MA
7. IN 01/2019 – Normas de fiscalização de contratos – TRE-MA

4- Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado é a lavagem e higienização de toalhas de mesa, togas e carpetes.

Para o atendimento de tal necessidade é preciso o seguinte:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Item	Material	Necessidade básica
1	Toalhas de Mesa	Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.
2	Carpets	A lavagem deverá ocorrer com xampu específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após, deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.
3	Togas	Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

Para os itens 1 e 2 deverá estar incluso no custo dos serviços o recolhimento e entrega dos objetos na sede do Tribunal em São Luís.

Já em relação ao item 3, os serviços serão realizados nos carpets instalado no próprio Tribunal em São Luís, conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento da limpeza dos carpets			
AMBIENTE	DIMENSÃO (m²)	Qtd. vezes a ser limpo	Total a ser licitado
Plenário	166,37	2	332,74
Foyer (Auditório 5º Andar)	79,25	1	79,25
Sala de Treinamento 1	73,46	1	73,46
Memória da Justiça Eleitoral	43,5	1	43,5
Sala de Treinamento 2	65,2	1	65,2
Total a ser limpo			594,15

A periodicidade de limpeza decorre do grau de utilização dos locais acima mencionados.

Os serviços em questão não têm natureza continuada¹ já que não acumula a natureza habitual, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados no caso das lavagens de toalhas e togas, ou quando programados no caso de higienização dos carpets.

¹ “ Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua **essencialidade e habitualidade** para o contratante. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.” <https://www.zenite.blog.br/servicos-continuos-caracterizacao/> em 28/06/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Os contratos advindos da respectiva licitação, a qual será realizada por pregão eletrônico com registro em Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 meses.

5- Contratações anteriores e/ou interdependentes

A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar ocorre no Tribunal há algum tempo, ante a necessidade de prover a demanda existente. Para efeito de registro iremos detalhar as 2 últimas contratações.

Em 2016 foi processada licitação, cujo PAD é o 5.532/2016, e sagrou-se vencedora a empresa OLIVIER - MICHELLY LAVANDERIA LTDA – ME. Foi registrada Ata de Registro de Preço N.º 30/2016 com os seguintes dados: a) 300kg de lavagem de toalha de mesa a R\$ 18,00/Kg, totalizando R\$ 5.400,00; b) 700m² de higienização de carpete no valor de R\$ 18,00 m², totalizando R\$ 12.600,00 e c) 50 unidades de togas no valor de R\$ 24,50/und, totalizando R\$ 1.225,00. O valor total da ARP foi de R\$ 19.225,00. Do valor registrado na ARP N.º 30/2016 foi utilizado R\$ 17.092,99.

Em 2017, mediante o PAD 12.098/2017, foi realizado novo procedimento licitatório, sagrando-se vencedora a empresa OLIVIER - MICHELLY LAVANDERIA LTDA – ME. Foi registrada Ata de Registro de Preço N.º 02/2018 com os seguintes dados: a) 300kg de lavagem de toalha de mesa a R\$ 18,50/Kg, totalizando R\$ 5.550,00; b) 700m² de higienização de carpete no valor de R\$ 18,00 m², totalizando R\$ 12.600,00 e c) 30 unidades de togas no valor de R\$ 29,00/und, totalizando R\$ 870,00. O valor total da ARP foi de R\$ 19.020,00. Do valor empenhado foi solicitado em 2018, conforme nota de empenho 2018NE000532, o valor de R\$ 7.710,00, sendo utilizado o valor de R\$ 6.835,75. Ao findar a vigência da ata de registro de preço foi solicitada a nota de empenho 2019NE000213 no valor de R\$ 6.001,66 para ser utilizado ao longo de 2019. Do total registrado na ata utilizaremos R\$ 12.837,41.

No âmbito do Tribunal não existem contratações correlatas ou interdependentes com esta.

Verifica-se, ainda, que a contratação nos moldes atuais cumpre a necessidade da instituição.

6- Estimativa das quantidades

Ao longo dos últimos anos a contratação dos serviços de higienização de toalhas, togas e carpetes vem sendo realizado por demandas, tendo cada item um cliente específico dentro do Tribunal.

Para as toalhas a demandante é a Assessoria de Cerimonial, togas os Juízes membros da corte e carpetes a SESEG para higienização do Plenário Ernani Santos, Salas de treinamento do 5º andar e Memória da Justiça Eleitoral.

Quanto aos quantitativos a serem licitados, primeiramente, cabe detalhar o consumo nos últimos anos, conforme quadro abaixo:

HISTÓRICO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO - PAD 5532/2016									
Pedidos	PAD	Ano	Toalha s kg	Carpet es m²	Togas und	Nota Fiscal	Valor	Empenho Consumido	Data
1	5532/2016	2016	8,6			2810	R\$ 154,80	2016NE001295	14/10/2016
2	5532/2016	2016	11,9			2855	R\$ 214,00	2016NE001295	05/12/2016
3	5532/2016	2016	19			2899	R\$ 342,00	2016NE001295	16/12/2016
4	5532/2016	2016		332,66		2907	R\$ 5.987,88	2016NE001295	20/12/2016
1	5532/2016	2017	13,7			2939	R\$ 246,60	2016NE001295	27/12/2016



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

2	5532/2016	2017	11,44			3012	R\$ 205,92	2016NE001295	02/03/2017
3	5532/2016	2017	12,77			3040	R\$ 229,86	2016NE001295	17/03/2017
4	5532/2016	2017			2	3055	R\$ 49,00	2016NE001295	17/04/2017
5	5532/2016	2017	9,39			3058	R\$ 169,02	2016NE001295	19/04/2017
6	5532/2016	2017	13,22			3064	R\$ 237,96	2016NE001295	27/04/2017
7	5532/2016	2017	12,96			3131	R\$ 233,28	2016NE001295	22/06/2017
8	5532/2016	2017	24,55		3	3172	R\$ 515,40	2016NE001295	20/07/2017
12	5532/2016	2017	12,47			3266	R\$ 224,46	2016NE001295	30/10/2017
16	5532/2016	2017			7	3386	R\$ 171,50	2016NE001295	12/01/2018
17	5532/2016	2017			1	3386	R\$ 24,50	2016NE001295	15/01/2018
18	5532/2016	2017			1	3388	R\$ 24,50	2016NE001295	22/01/2018
9	5532/2016	2017	13,16		2	3211	R\$ 285,88	2017NE000511	25/08/2017
10	5532/2016	2017	13,66			3211	R\$ 245,88	2017NE000511	31/08/2017
11	5532/2016	2017			1	3225	R\$ 24,50	2017NE000511	18/09/2017
13	5532/2016	2017	18,66			3297	R\$ 335,88	2017NE000511	20/11/2017
14	5532/2016	2017		311		3311	R\$ 5.598,00	2017NE000511	29/11/2017
15	5532/2016	2018	7,22		6	3356	R\$ 276,96	2017NE000511	02/01/2018
16	5532/2016	2018	11,07			3444	R\$ 199,26	2017NE000511	07/03/2018
17	5532/2016	2018			1	3444	R\$ 24,50	2017NE000511	16/03/2018
18	5532/2016	2018	9,47			3444	R\$ 170,46	2017NE000511	16/03/2018
19	5532/2016	2018	12,22			3523	R\$ 219,96	2017NE000511	19/04/2018
20	5532/2016	2018	10,975			3523	R\$ 197,55	2017NE000511	16/05/2018
21	5532/2016	2018	26,86			3547	R\$ 483,48	2017NE000511	28/05/2018
1	12098/2017	2018	13,575			3593	R\$ 251,1375	2018NE000532	03/07/2018
2	12098/2017	2018	10,82			3606	R\$ 200,17	2018NE000532	17/07/2018
3	12098/2017	2018			2	3622	R\$ 58,00	2018NE000532	26/07/2018
4	12098/2017	2018	5,09			3638	R\$ 94,165	2018NE000532	09/08/2018
5	12098/2017	2018	6,42			3651	R\$ 118,77	2018NE000532	16/08/2018
6	12098/2017	2018	8,33			3668	R\$ 154,105	2018NE000532	27/08/2018
7	12098/2017	2018			5	3668	R\$ 145,00	2018NE000532	03/09/2018
8	12098/2017	2018	7,33			3715	R\$ 135,605	2018NE000532	24/09/2018
9	12098/2017	2018			1	3715	R\$ 29,00	2018NE000532	29/09/2018
10	12098/2017	2018		245,62		3748	R\$ 4421,16	2018NE000532	26/11/2018
11	12098/2017	2018	6,955			3748	R\$ 128,6675	2018NE000532	13/11/2018
12	12098/2017	2018			1	3748	R\$ 29,00	2018NE000532	12/11/2018
13	12098/2017	2019	5,28			3811	R\$ 97,68	2018NE000532	08/01/2019
14	12098/2017	2019	19,61			3860	R\$ 362,785	2018NE000532	15/02/2019
15	12098/2017	2019			2	3898	R\$ 58,00	2018NE000532	27/02/2019
16	12098/2017	2019	4,57			3898	R\$ 84,545	2018NE000532	28/02/2019
17	12098/2017	2019			4	3890	R\$ 116,00	2018NE000532	07/03/2019
18	12098/2017	2019	8,725			3941	R\$ 161,4125	2018NE000532	01/04/2019
19	12098/2017	2019	10,3			3971	R\$ 190,55	2018NE000532	09/05/2019
Total em Quantidade com base no consumo de 2017 e 2018			292,31	556,62	33		R\$ 17.092,99		

Percebe-se que a média consumida corresponde ao que vem sendo licitado nos processos licitatório, conforme detalhado no histórico das contratações anteriores, item 4 deste estudo.

Para a presente licitação, adotaremos como quantitativo o detalhado abaixo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
1	Toalhas de Mesa	Kg	300	Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.
2	Carpets	m²	594,15	A lavagem deverá ocorrer com xampu específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após, deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.
3	Togas	Unidade	33	Lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

Para a lavagem das toalhas arredondamos o valor de 292,31 kg, executado na última contratação, para 300 kg.

Já em relação ao carpete, o quantitativo executado de 556,62 m², foi aumentado para 594,15 m², visando realizar a limpeza na periodicidade e nos locais abaixo.

Detalhamento da limpeza dos carpets			
AMBIENTE	DIMENSÃO (m²)	Qtd. vezes a ser limpo	Total a ser lícitado
Plenário	166,37	2	332,74
Foyer (Auditório 5º Andar)	79,25	1	79,25
Sala de Treinamento 1	73,46	1	73,46
Memória da Justiça Eleitoral	43,5	1	43,5
Sala de Treinamento 2	65,2	1	65,2
Total a ser limpo			594,15

Em relação às togas, incluímos o quantitativo de 33 unidades mensurado nas últimas contratações.

7- Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Em conformidade com o histórico de contratações anteriores e em consulta aos fornecedores locais a contratação de tal objeto ocorrerá conforme modelagem já aplicada.

Para as toalhas será utilizada a unidade de medida quilograma, em razão das facilidades na mensuração do valor a ser pago à contratada. Diga-se de passagem, que em pregões eletrônicos consultados alguns órgãos usam a unidade de medida baseada nas dimensões das toalhas. Tal mecanismo de medida gera bastante confusão, quando se tem inúmeros tamanhos, causando desmedida complexidade num processo licitatório.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

As togas serão pagas por unidade higienizada. O mecanismo de quilo não se adapta a tal objeto, em razão do material que será limpo, pois se trata de seda com detalhes em bordados e de baixo quilograma.

Por fim, quanto aos carpetes a unidade de medida usada largamente no mercado é mensuração da metragem quadrada de limpeza.

Além disso, deverá ser agregado ao custo do licitante, conforme já explanado no item 4, os custos de recolhimento e entrega dos itens 1 e 2 na sede do TRE-MA, localizado no Bairro Areinha, São Luís-MA.

8- Estimativa de Preço

A cotação de mercado foi realizada durante o período de 25/06/2019 a 08/07/2019 com pesquisas realizadas com fornecedores locais e preços adjudicados em pregões eletrônicos, atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Para cotação nos pregões eletrônicos e em contratos administrativos utilizamos o sistema Banco de Preços e coletamos o seguinte:

- a) GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 /UASSG: 160366
- b) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RN PE Nº 12/2019
- c) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO 190/2018 UASG: 153079
- d) INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Dispensa de Licitação 02/2019 Uasg: 154849

Já em relação à cotação no mercado local, consultamos diversas empresas em São Luís, através do envio de emails e contato telefônico, conforme detalhamento abaixo.

EMPRESA LOCAIS EM SÃO LUÍS							
Ord	EMPRESA	TELEFONE	EMAIL	RESPONSÁVEL	Registro 1	Registro 2	Registro 3
1	5 ASEC	32355871/3227 5636	saoluiz@5asec.com.br	Pedro	Email enviado em 26/06/2019	Pedido reiterado em 01/07/2019	Proposta recebida parcialmente
2	Lavanderia São Francisco	98 99190 9199	vazfilho@hotmail.com	Vaz Filho	Email enviado em 26/06/2020	Proposta recebida em 01/07/2019	
3	LIGUELAVE	98 988395443	liguelave@yahoo.com.br		Email enviado em 26/06/2021	Pedido reiterado em 01/07/2019	Pedido reiterado em 04/07/2019
4	LAVANDERIA REAL	98201 3198	dannielasantos@hotmail.com OU aldojr01@yahoo.com.br	Daniele Borges ou Aldo	Email enviado em 26/06/2022	Pedido reiterado em 01/07/2019	Proposta recebida em 08/07/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5	Lavanderia Maranhense	30110607	lavcostma@outlook.com	Pedro	Email enviado em 26/06/2023	Não tem interesse	
6	Lavanderia agua e Sabão	32352171 ou 98852 6477	lavanderiaaguaesabao@gmail.com	Assunção	Email enviado em 26/06/2024	Pedido reiterado em 01/07/2019	Pedido reiterado em 04/07/2019
7	Sempre Limpa	32460050	edsonpontesfon@gmail.com	Roberto	Email enviado em 26/06/2025	Pedido reiterado em 01/07/2019	Pedido reiterado em 04/07/2019
8	Dryclean Usa	32684120/3083 3131	colaresm@drycleanusa.com.br	Elineia	Email enviado em 26/06/2026	Pedido reiterado em 01/07/2019	Pedido reiterado em 04/07/2019
9	Fênix Lavanderia	981072188	fenixrose30@hotmail.com	Rose	Email enviado em 26/06/2027	Pedido reiterado em 01/07/2019	Pedido reiterado em 04/07/2019
10	Lavanderia Lavaexpress	988820440 / 981798077 / 984003113	lavaexpress.ma@gmail.com	Lurdimar	Email enviado em 26/06/2028	Pedido reiterado em 01/07/2019	Pedido reiterado em 04/07/2019. Proposta Recebida
11	Clean Lavanderia e Serviços	(98) 99112-3758	nadjadea@gmail.com	Nadja		Contato em 01/07/2019	Proposta recebida em 02/07/2019
12	Lavanderi Àgata	98 98852 6477	lavanderiagape@gmail.com	Rosário			Pedido reiterado em 04/07/2019. Proposta Recebida

Obs: Pesquisa de preço realizada com empresa locais na cidade de São Luís-MA.

Empresa que forneceram cotação:

- Lavanderia São Francisco
- Clean Lavanderia e Serviços
- Lavanderia Real
- Lavanderia Ágape
- Lavanderia Express
- 5 À SEC

Conforme detalhado abaixo, o preço médio de cada item foi o seguinte:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Toalhas de Mesa	Kg	300	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
2	Carpetes	m²	594,15	R\$ 16,96	R\$ 10.076,78



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3	Togas	Unidade	33	R\$ 36,13	R\$ 1.192,29
VALOR TOTAL					R\$ 19.018,07

A apuração do preço foi decorrente da média aritmética com a exclusão de preços que destoam do conjunto de preços.

Assim, o preço orçado para a presente licitação é de R\$ 19.018,07 (dezenove mil, dezoito reais e sete centavos).

9- Descrição da solução como um todo

Como se trata de objeto simples e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

10 -Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

O processo abrange 3 itens de materiais a serem higienizados. Com vistas a cumprir determinação do TCU na súmula 247, combinada com o Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário, a licitação terá como disputa 3 itens individualizados.

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Acórdão 1782/2004 - Plenário)

Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário

9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que (...) no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens [lote] é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente” (...) 9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.

Ressalte-se, ainda, que esse tem sido o entendimento do órgão de controle deste Tribunal, conforme Parecer nº 439/2019 - ASAG/COCIN.

Por fim, tal modelagem diverge da que vem sendo adotada nos últimos contratos, uma vez que era licitado 1 lote com os 3 itens agrupados, visando assim facilitar a fiscalização e o gerenciamento do contrato.

11- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O resultado a ser alcançado é proporcionar a higienização dos objetos de modo a alcançar a necessidade pública, tais como organização dos eventos e a realização das sessões plenárias.

O impacto econômico da contratação é aumentar a vida útil dos objetos, evitando desperdícios financeiros na aquisição reiterada de tais itens, ante ao mau uso.

12- Providências para adequação do ambiente do órgão

Não será necessário adequação no órgão para que a contratação surta efeito.

13- Declaração da viabilidade ou não da contratação

A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações.
- b) Inclusa no orçamento 2019.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

14- Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo da servidora Katiane Fialho Grandra, matrícula 3099642, e nos afastamentos e impedimentos legais do titular, do servidor Edson Cunha do Nascimento Júnior, matrícula 30990483.

15- Enquadramento licitatório

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado na Lei n.º 10.520/2002, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

Considerando a dinâmica da execução contratual que será realizada à medida que for demandado os objetos deste processo, os preços deverão ser registrados em uma ata de registro de preço, assim como prescrevem o art. 15 da lei 8.666/1993 e o art. 3.º, I do Decreto n. 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

16- Indicação da fonte orçamentária

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preço.

O Decreto 7.892/2016 que regulamento o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 7º enuncia a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária para lastrear a despesa, salvo na fase de formalização contratual.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº](#)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

[10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Dessa forma, quando da efetiva contratação indicaremos fonte para custear as futuras despesas.

17- Estratégia para continuidade em eventual interrupção de contrato

A contratação atual tem vigência até o dia 13/02/2020, logo a principal estratégia para não ocorrer a descontinuidade dos serviços será a realização do procedimento licitatório ainda em 2019, medida essa que depende da atuação célere de todos os agentes envolvidos.

Na eventualidade de insucesso na medida acima, as demandas ficarão represadas para atendimento futuro.

18- Enquadramento tributário

Os serviços objeto desta contratação têm como fato gerador a prestação de serviços constante na lista anexa da LC 116/2003, logo tributadas com o ISS.

Para os serviços de lavagem de toalhas e togas o enquadramento da lista anexa é o item 14, subitem 14.10. Já em relação à limpeza de carpetes o enquadramento é o item 7, subitem 7.06,

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

Quanto ao local da prestação dos serviços, considera-se prestado no local do estabelecimento do prestador, conforme a regra geral estabelecida no art. 3º do referido diploma legal. Ressalte-se que os objetos desta contratação não se enquadram na exceção prevista nos incisos I a XXV do mesmo artigo.

Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

19- Cronograma de execução

Consta no anexo abaixo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

São Luís, 14 de Agosto de 2019

Edson Cunha do Nascimento Júnior
Seção de Serviços Gerais
Matrícula 30990483



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVANDERIA

PLANO DE AÇÃO						
ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	QTD. DE DIAS	REALIZADA EM	OBSERVAÇÃO
1. LEVANTAMENTO DOS DADOS DO OBJETO						
1.1. Conhecer o que é TR	Katiane	17/05/2019	24/05/2019	7	11-jun-2019	
1.2. Estudar o PAD	Katiane	17/05/2019	24/05/2019	7	11-jun-2019	
1.3. Estudar as normas TER	Katiane	17/05/2019	24/05/2019	7	11-jun-2019	IN 01-2018 - Planejamento/ IN 01-2019 Fiscalização de Contratos IN 05-2017 - Compras Sustentáveis
2. CONFEÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES						
2.1. Definir os tópicos do ETP	Katiane/Edson	27/05/2019	28/05/2019	1	11-jun-2019	Verificar o Manual de ETP
2.2. Organizar as informações	Katiane/Edson	29/05/2019	07/06/2019	9	11-jun-2019	
2.3. Definir demanda com base no histórico	Katiane/Edson	10/06/2019	21/06/2019	11	11-jun-2019	
2.4. Analisar o enquadramento tributário	Katiane/Edson	21/06/2019	24/06/2019	3	24-jun-2019	
2.5. Reunião com a equipe SESEG para sugestões e críticas	Katiane/Edson/Paulo/Estagiários	08/07/2019	19/07/2019	11		
3. REALIZAR COTAÇÃO DE PREÇO						
3.1. Levantar preço em SÃO LUÍS	Katiane/Edson	22/07/2019	22/08/2019	31	26/06/2019 a 05/07/2019	
3.2. Levantar preço no BANCO DE PREÇO	Katiane	22/07/2019	22/08/2019	31	26/06/2019	
3.3. Levantar preço na INTERNET	Katiane	22/07/2019	22/08/2019	31	26/06/2019	
3.4. Confeccionar a cotação de preço	Katiane/Edson	22/07/2019	22/08/2019	31	08/07/2019	
4. CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
4.1. Confeção do TR	Katiane/Edson	01/09/2019	30/09/2019	29	25/06/2019	
5. ENVIAR TR PARA O NAS						
5.1. Enviar TR para o NAS	Katiane/Edson	01/10/2019	05/10/2019	4	15/07/2019	
5.2. Alterar as sugestões do NAS	Katiane/Edson	21/10/2019	31/10/2019	10	14/08/2019	
5.3. Reenviar para o NAS	Katiane/Edson	03/11/2019	07/11/2019	4	16/08/2019	
6. PROTOCOLAR TR						
6.1. Protocolar TR	Katiane/Edson	11/11/2019	29/11/2019	18		



Obs.: Os valores taxados foram excluídos do preço médio em razão de destoarem do conjunto das cotações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem de Serviço de Lavanderia					
Nº da OS:		Data:	09/07/2019	Data para Conclusão (5 dias úteis)	16/07/2019
Descrições do Objeto					
Descrição					
Processo:		Empenho N.º:			
Servidor					
Destino:				Data do Pedido:	
Fiscal do Contrato	Edson Cunha do Nascimento Júnior				
Dados da Empresa					
Empresa					
Responsável					
E-mail					
Detalhamento do Pedido					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
	#N/D	#N/D		#N/D	#N/D
Autorizado por: _____ Fiscal do Contrato Tribunal					
Recebido pela empresa: _____ Responsável da empresa					
Dados da Entrega					
Data de Entrega: _____ / _____ / _____					
Confere com a Solicitação			Sim ()		Não ()
Observação					
Responsável pelo Recebimento: _____ Assinatura					